

DECRETO Nº 2655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 2488, DE 01 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS GERAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 14, do Decreto 2488, de 01 de junho de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º.** Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino no âmbito do município de João Dourado/BA.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Educação, por meio de Portaria, regulamentar o atendimento presencial aos alunos da rede pública e privada de ensino do município de João Dourado/BA, assim como disciplinar sobre o retorno escalonado das aulas, mediante apresentação de protocolo sanitário a ser validado pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

“**Art. 14.** Com o objetivo de garantir o monitoramento de ações de prevenção, bem como o cumprimento às leis e ao presente decreto, fica mantido o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, que terá a seguinte composição:

- I – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Secretária Municipal de Educação;
- III – Secretária Municipal de Assistência Social;
- IV – Procurador Geral do Município;

- V – Coordenador da Vigilância Sanitária;
- VI – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- VII – Coordenadora da Atenção Básica;
- VIII – Representante do Gabinete da Prefeita;
- IX – Representante do Poder Legislativo;
- X – Representando do Comércio Local;
- XI – Representante das Igrejas Locais.

§ 1º. O representante do Gabinete da Prefeita será escolhido pela Prefeita Municipal em Exercício, por meio de Portaria; do Poder Legislativo, pela Câmara Municipal; e do Comércio Local e Igreja Locais, por Associações ou Grupos Informais, após consulta prévia.

§ 2º. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá regular por Portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de João Dourado/BA, em 25 de fevereiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO